



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) N° 138/2026

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude.

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Maurício Ribeiro Fagundes.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de equipamentos destinados ao apoio, à organização e à realização de eventos municipais, visando proporcionar melhores condições de infraestrutura e suporte às atividades desenvolvidas.

NATUREZA DO OBJETO

(x) BENS E SERVIÇOS COMUNS: aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar equipamentos de apoio para a realização das atividades e eventos promovidos e/ou organizados pelo Município, especialmente aqueles relacionados às áreas de esporte, cultura, turismo e demais ações de integração e participação comunitária.

A Secretaria Municipal atua diretamente na organização e no apoio a diferentes eventos, envolvendo a participação de atletas, artistas, músicos, grupos culturais, entidades, servidores e comunidade em geral, incluindo competições esportivas, apresentações culturais, shows, eventos cívicos, festividades municipais, encontros e demais atividades previstas no calendário municipal.

Nesse contexto, é necessário contar com equipamentos adequados para o suporte às equipes de organização, participantes e convidados, inclusive em situações que demandem estrutura de apoio para recepção, alimentação, coffee breaks, hidratação e permanência dos participantes durante as atividades.

A aquisição permitirá que esses equipamentos sejam utilizados de forma contínua em diferentes eventos e ações promovidos pelo Município, proporcionando melhores condições de organização e atendimento, bem como evitando a necessidade de aquisições ou soluções pontuais para cada evento.





Dessa forma, a contratação busca assegurar estrutura adequada de apoio às atividades municipais, contribuindo para a qualidade da execução dos eventos e para o atendimento das demandas das áreas de esporte, cultura, turismo e demais ações desenvolvidas pela Administração Municipal.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021

(x) Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 62.725,59. Art. 75, II

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será **15 dias** a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

(x) Menor preço por item.

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.





Município de Cristal/RS

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Caixa térmica, preta, 75L.	R\$ 487,96	R\$ 487,96
02	01	Caixa térmica, preta, 50L, com rodinhas.	R\$ 299,00	R\$ 299,00
03	02	Garrafa térmica Inox 1,8L	R\$ 131,26	R\$ 262,53
			TOTAL:	R\$ 1.049,49

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 1.049,49 (Um mil e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Importante observar que este não será um valor exato, mas apenas a média de preços considerando a realidade de mercado.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação serão atendidas pela dotação abaixo especificada:

11.02 – Cultura

133920611.2.026000 – Realização de Eventos Culturais, Folclóricos, Tradicionalistas e Cívicos
339030 – Material de Consumo (4079).

Cristal, 02 de setembro de 2026.



Nome: Mauricio Ribeiro
Fagundes
CPF: ***.726.850-**

Assinado com certificado digital avançado

Mauricio Ribeiro Fagundes
Secretário Municipal de Turismo,
Esporte, Cultura e Juventude

Documento assinado digitalmente em 02/09/2026 22:15:30
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/hypsy> para
verificar a autenticidade.

